

Lei nº 633/67

↑ Disposição sobre revogação da Lei nº 518. — Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Promulga a seguinte Lei: — Artigo 1º — Fica revogada em todos os seus termos, a lei municipal nº 518/64, de 30 de agosto de 1964, que abre crédito especial no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) em cumprimento aos artigos 158 e 159, item I, da Lei nº 202, de 28/3/59. Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 27 de junho de 1967.

— Hugo Mazzucca —

— Prefeito Municipal —

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal, na mesma data.

— Célia Augusta de Araujo —
— Secretária —